



# CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

## DELIBERAÇÃO Nº 4.816, DE 6 SETEMBRO DE 2014

*Homologa processos contábeis apreciados na 659ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Federal de Economia.*

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 3 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que consta dos processos apreciados na 659ª Sessão Plenária Ordinária Ampliada do Cofecon, realizada no dia 6 de setembro de 2014, em Goiânia-GO;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade e da Comissão de Tomada de Contas do COFECON;

### R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os processos relativos à Prestação de Contas dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

**Exercício de 2009**

Processo: 15.948/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2009

**Exercício de 2010**

Processo: 16.000/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2010

**Exercício de 2011**

Processo: 16.072/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2011

**Exercício de 2012**

Processo: 16.073/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2012

**Exercício de 2013**

Processo: 16.397/2014

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2013

Art. 2º Não homologar o processo relativo à Prestação de Contas do seguinte Conselho Regional de Economia:

**Exercício de 2013**

Processo: 16.454/2014

Procedência: CORECON-AM

Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2013

Art. 3º Homologar os processos relativos aos balancetes trimestrais dos seguintes Conselhos Federal e Regionais de Economia:

**Exercício de 2013**

Processo: 16.171/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2013

Processo: 16.301/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 3º Trimestre do Exercício de 2013

Processo: 16.235/2013

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2013



## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

### **Exercício de 2014**

Processo: 16.487/2014

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2014

Processo: 16.692/2014

Procedência: COFECON

Assunto: Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2014

Processo: 16.685/2014

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Balancete do 2º Trimestre do Exercício de 2014

Art. 4º Homologar com ressalva o processo relativo ao balancete trimestral do seguinte Conselho Regional de Economia:

### **Exercício de 2014**

Processo: 16.494/2014

Procedência: CORECON-AM

Assunto: Balancete do 1º Trimestre do Exercício de 2014

Art. 5º Homologar o processo relativo à proposta orçamentária do seguinte Conselho Regional de Economia:

### **Exercício de 2014**

Processo: 16.302/2014

Procedência: CORECON-AC

Assunto: Proposta Orçamentária do Exercício de 2014

Art. 6º Homologar o Relatório de Verificação de Controles Internos do seguinte Conselho Regional de Economia:

### **Exercício de 2014**

Processo: 16.682/2014

Procedência: CORECON-AM

Assunto: Verificação de Controles Internos

Art. 7º Homologar o processo relativo à prestação de contas de auxílio financeiro concedido ao seguinte Conselho Regional de Economia:

### **Exercício de 2014**

Processo: 16.115/2013

Procedência: CORECON-TO

Assunto: Auxílio Financeiro ao VIII ENAM

Art. 8º Não homologar o processo relativo à prestação de contas de auxílio financeiro concedido ao seguinte Conselho Regional de Economia:

### **Exercício de 2014**

Processo: 15.649/2012

Procedência: CORECON-AM

Assunto: Auxílio Financeiro ao XX CBE

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goiânia-GO, 6 de setembro de 2014.

**ECON. PAULO DANTAS COSTA**  
Presidente Cofecon